

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001.

CONDADO - PB., Em 28 de Novembro de 2001.

Nº 223/2001.

Lei nº 223/2001.

**FIXA VENCIMENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Condado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de técnico em enfermagem, vinculados a Secretaria de Saúde do Município, enquanto tiverem exercendo as funções dentro do Programa de Saúde da Família, em razão da sua extensão, traçadas na forma das normas federais aplicadas a espécie, terão uma gratificação mensal de R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

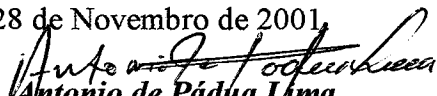
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento do município e destinada a pagamento de pessoal.

Art. 3º - A presente lei tem efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado

PB.

Em, 28 de Novembro de 2001.

  
Antonio de Pádua Lima  
- Prefeito Constitucional -